



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

RELATÓRIO DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

Em atendimento ao art. 3º, alínea c, inciso 34, da Resolução nº 222 de 26 de dezembro de 2002 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, a Secretaria Municipal da Fazenda de CAMPO DO BRITO/SE, engajada no esforço para incrementar a arrecadação dos tributos municipais, implementou, as seguintes medidas adotadas em relação à cobrança da dívida ativa dentre as quais podemos destacar:

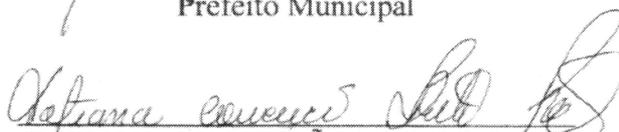
1. Qualificação do setor de tributos, composto por pessoal com ampla experiência em tributos. O setor conta com funcionário com mais de 20 anos de experiência e detentor de diversos cursos e treinamentos na área. Cursos no SEBRAE e outros;
2. Modernização e atualização constante do sistema informatizado;
3. Divulgação de campanha de incentivo de arrecadação da dívida ativa através de carro de som, redes sociais, site municipal e carta de cobrança amigável;

Destacamos também que foi encaminhada através de correspondência enviada a todos os contribuintes com dívidas em atraso, carta, informando que teriam até 100% de desconto nos juros e multas de mora, e penalidades aplicadas, se fizessem adesão ao REFIS 2019 até o dia 30/09/2019.

Essas foram as medidas adotadas durante o exercício de 2019.

CAMPO DO BRITO/Se, 31 de dezembro de 2019.


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal


TÁTIANA CONCEIÇÃO BRITO ROCHA
Secretária Municipal de Finanças